



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
SÃO MIGUEL PAULISTA

**DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2020**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 6055.2020/0001734-0

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2019

**CONTRATADA:** ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 05 (CINCO) MESES E AUMENTO QUANTITATIVO DE MAIS 01 (UMA) EQUIPE POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da célula de identidade nº 39.406.057-X, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo - 191 - Pedreira - São Paulo - SP - 04459000, Telefone: (011)3611-1177 - e-mail: engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19,369,275-2 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 109751152**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

- 1.1 Prorrogação do prazo contratual por 05 (cinco) meses, contados a partir de **14/10/2024** com término previsto para **13/03/2025** com Aumento Quantitativo de mais 01 (uma) equipe por um período de 02 (dois) meses sendo de **14/09/2024** com término previsto para **13/10/2024** e de **01/12/2024** com término previsto para **30/12/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

- 2.1 O valor mensal estimado para a contratação do valor principal com o valor estimado do reajuste é de **R\$ 121.102,68** (cento e vinte e um mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos).
- 2.2 O valor mensal estimado do reajuste é de **R\$ 55.413,58** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).
- 2.3 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 826.067,10** (oitocentos e vinte e seis mil sessenta e sete reais e dez centavos); sendo o valor total estimado da contratação para o exercício de 2024 de **R\$ 531.383,91** (quinhentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
SÃO MIGUEL PAULISTA

- 2.4 Para fazer frente às despesas foram emitidas as Notas de empenho nº: 112450/2024, e nº: 112461/2024, no valor de **R\$ 531.383,91** (quinhentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **017/SUB-MP/2020** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

Pela CONTRATANTE

**DAMARIS DIAS MOURA KUO**  
Subprefeita  
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

**ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**  
RG nº 12.923.880  
CPF: 129.097.868-97  
Representante

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

**Adm. Fernanda Lima Passos**  
RF: 624.269.4  
SP/MP/GABINETE

2) \_\_\_\_\_

**Sonia Aparecida Piffer**  
RF. 133.99.7.00  
SP/MP/GABINETE